



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de novembro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 352. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

EXTRATO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ-MG

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para castração e microchipagem de cães em situação de rua, de acordo com as necessidades do Município.

EMPRESA VENCEDORA:

LILIAN DEISE STORCK ME

CNPJ: 29.019.598/0001-54

Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

Vigência: 29/09/2021 até 29/10/2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

ATA DE REUNIÃO – SESSÃO PÚBLICA

Processo Seletivo nº 003/2019 - cargo de auxiliar de serviços gerais

Ata de número 06/2021, aos 04.11.2021, às 09h00min, reuniram-se os membros da comissão do processo seletivo nomeado pela Portaria Municipal 079 de 22 de fevereiro de 2021. Presente o Sr. Renato Junior Teixeira, o Sr. Carlos Junior Rodrigues Souza e a Sra. Monique Azevedo Fidelis. Presente o Controlador Interno, Sr. Erick Augusto de Souza. Iniciado os trabalhos foi informado a pauta do dia, que consiste na ofertada uma vaga de auxiliar de serviços gerais para desempenho de suas atividades na Escola Municipal de São José da Figueira e uma vaga na Escola Municipal de Dorés do José Pedro aos candidatos aprovados para o cargo de auxiliar de serviços gerais, aprovados no Processo Seletivo nº 003/2019, conforme disposto no Ato de Convocação de Candidato, publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município no dia 27 de outubro de 2021, considerando a retomada das atividades presenciais na Rede Pública de Ensino Municipal – Decreto Municipal nº 044 de 1º de outubro de 2021; considerando o Decreto Municipal nº. 039 de 16 de agosto de 2021, que estabelece a retomada das etapas do Concurso Público Edital nº. 001/2019, e que prevê a divulgação do resultado final somente em 26.11.2021; considerando, a impossibilidade de retomada das aulas presenciais na Escola Municipal de São José da Figueira e de Dorés do José Pedro sem o serviços de um auxiliar de serviços gerais para cuidar da limpeza das unidades escolares e da alimentação dos alunos; **considerando, que ocorreram convocações anteriores onde nenhum dos candidatos aprovados tiveram interesse em assumir os contratos disponibilizados.** Continuado os trabalhos, verificou-se a presença de apenas duas candidatas. Observando a ordem de classificação dos candidatos, o Controlador Interno, Sr. Erick Augusto de Souza, apregou os nomes dos classificados, declarando presente a Sra. Natalia Teles de Lima, classificada em 17º lugar, a qual manifestou o interesse em desempenhar as atividades do cargo de auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal de São José da Figueira, e declarando presente a Sra. Maria Veracina Cassimiro, classificada em 28º lugar, que manifestou interesse em desempenhar as atividades do cargo de auxiliar de serviços gerais na Escola Municipal de Dorés do José Pedro. Não havendo mais vagas a serem ofertadas, foi repassada algumas informações aos candidatos, quais sejam: a contratação é por tempo determinado, para atender excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, até a convocação e posse de candidatos aprovados no concurso publico edital 01/2019; apresentar de imediato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Durandé, para formalizar a contratação, devendo o candidato atender as exigências contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017, bem como apresentar as documentações descrita no item 13.1 do edital do referido processo seletivo, após, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação de Durandé, situado também no Paço



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Municipal, para que, a Secretária, Sra. Kátia de Oliveira Alves, passe as orientações e os trabalhos a serem desempenhados. E nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e eu Carlos Junior Rodrigues de Souza, na qualidade de secretário lavrei a presente ata, que após lida foi aprovada e vai devidamente assinada. Durandé-MG, 04 de novembro de 2021.

Monique Azevedo Fidelis - Presidente

Renato Junio Teixeira - Membro

Carlos Junior Rodrigues Souza - Membro

Katia de Oliveira Alves - Secretária Municipal de Educação

Erick Augusto de Souza – Controle Interno

Natália Teles de Lima
17º - Auxiliar de Serviços Gerais

Maria Veracina Cassimiro
28º - Auxiliar de Serviços Gerais

Decreto nº 050 de 08 de novembro de 2021.

Dispõe sobre redistribuição de vagas de cargos que especifica na estrutura organizacional da Administração Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Considerando A Estrutura Administrativa por Secretaria, prevista no anexo III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé – Lei 638/2017 e suas alterações, resolve:

Decretar:

Art. 1º - Fica remanejada uma vaga do cargo de Coordenador de Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, ficando a distribuição conforme os quadros abaixo:

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento	01

Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas	
Cargo	Número de Vagas
Coordenador de Departamento	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - Deverá as respectivas secretarias e ao Departamento de Recursos Humanos adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 418 de 05 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre designação de servidores efetivos que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a necessidade do profissional em vigilância na Secretaria Municipal de Educação; e considerando a existência de dois profissionais no quadro de pessoal da Administração Pública;

Considerando que a designação de servidor é ato discricionário da Administração Pública, e considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos.

Resolve:

Art. 1º - Fica designados o servidor **Sergio Borges**, vigia efetivo, inscrito no CPF sob o nº. 028.847.426-03, e o servidor **Wenceslau da Silva**, vigia efetivo, inscrito no CPF sob o nº. 063.620.936-90, para exercerem as funções do cargo junto à Secretaria Municipal de Educação, especialmente na Escola Municipal Leopoldino Henrique Moreira, situado no Povoado de Dorés de José Pedro, Município de Durandé-MG.

Art. 2º - Fica os referidos servidores notificados a apresentar-se imediatamente à Secretaria que foram designados.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 052 de 13 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº. Municipal nº. 036 de 13 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Durandé, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 419 de 08 novembro de 2021.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com o Sr. Cristiano Rodrigues, para exercer a atividade de motorista, para atender excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Considerando o Sr. Cristiano Rodrigues apresentou requerimento de rescisão do contrato, datado de 15.10.2021, **resolve:**

Art. 1º - Rescindir o contrato administrativo celebrado com o servidor **Cristiano Rodrigues**, inscrito no CPF nº. 016.968.536-56, para a atividade de motorista.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.10.2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 420 de 08 novembro de 2021.

Dispõe sobre rescisão de contrato de servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que foi firmado contrato administrativo com o Sr. Lucas Marques de Castro, para exercer a atividade de operador de máquinas leves, para atender excepcional interesse público da Administração Municipal, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e que houve a rescisão do contrato, a pedido do servidor, em 30.09.2021;

Considerando a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**

Art. 1º - Fica deferido, ratificado e convalidado a rescisão do contrato administrativo celebrado com o servidor **Lucas Marques de Castro**, inscrito no CPF nº. 163.768.746-82, para a atividade de operador de máquinas leves, rescindido em 30.09.2021.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Portaria nº 421 de 08 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal e,

Considerando necessidade de provimento do cargo de Coordenador de Departamento - previsto no anexo I e III, item I da Lei 638/2017, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração;

Considerando o disposto no art. 11, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé - Lei 638/2017;

Considerando e a necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Valdeci José Braga**, inscrito no CPF sob o nº. 005.617.416-03 no cargo de **Coordenador de Departamento**, junto a Secretaria Municipal de Transporte e Controle de Frotas, com base no art. 11, II e anexo I e III da Lei 638/2017, percebendo o vencimento do cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2021

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**